



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.295, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a criação do Comitê de Resgate da Cidadania, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício nº 119/2018, do Departamento Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Resgate da Cidadania, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, com a finalidade de tratar de ações que envolvem as pessoas que vivem em situação de rua.

Art. 2º O Comitê de Resgate da Cidadania será coordenado pelo Departamento Municipal de Assistência Social e terá a seguinte composição:

I - Departamento Municipal de Assistência Social:

- a) Amanda Prado Yoshino;
- b) Juliana Forim de Matos Alves;
- c) Mariane Almeida Lemes Silva;

II - Departamento Municipal de Saúde: Alessandra S. Vilarino;

III - Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes: Everton Pereira Alvim;

IV - Departamento Municipal de Turismo: Erika Peixoto Caun;

V - Departamento Municipal de Educação: Neide de Oliveira Fernandes dos Santos;

VI - Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista:

- a) Mery Ellen Sales da Silva;
- b) Iris Vieira da Silva;

VII - Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista:

- a) Fernando Anísio Rocha de Souza;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.295, de 30 de maio de 2018 Fls. 2 de 2

b) Fábio Santos;

VIII - Igreja Católica de Paraguaçu Paulista: Márcio José Barbosa;

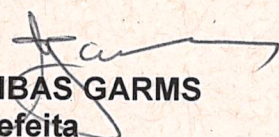
IX - Associação de Pastores de Paraguaçu Paulista: José Roberto Gomes Ribeiro

Art. 3º As funções dos membros do Comitê de Resgate da Cidadania não serão remuneradas a qualquer título sendo consideradas de caráter voluntário e de relevante de interesse público.

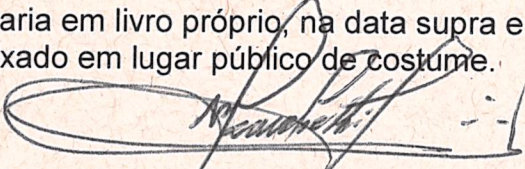
Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto oneram as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de maio de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 06/06/18 Edição: 3887
Visto do servidor responsável: [Assinatura]